



Útil Móveis
Orisvaldo Silva Junior – ME
CNPJ: 11.169.061/0001-01
Rua Marília de Dirceu, 245 – Loja 01
Nova Era – Boa Esperança/MG
(35)98803-7008

Recurso – Item 08

À Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG

Sobre o item 08 do referido pregão, o edital exige como descrição do produto o seguinte: **CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada, com espessura mínima de 12mm com alto grau de dureza e espessura máxima de 2mm, estofamento em espuma injetada, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura de no mínimo 470mm e profundidade da superfície do assento de no mínimo 470mm, no mínimo. Capa de proteção em polipropileno com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Encosto: espaldar baixo, com largura de no mínimo 440mm e extensão vertical do encosto de no mínimo 395 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno natural de no mínimo 10mm. o estofamento em espuma injetada, alta resiliência, baixa inflamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de no mínimo 40mm. Capa de proteção, sem uso do perfil revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. A fixação do assento à estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico que possa preparar a superfície para receber a pintura epóxi pó. Estrutura e mecanismo: suporte para encosto que permite a regulagem horizontal, em tubo de aço oval de no mínimo 18 x 43 x 1,50mm. Regulagem horizontal por manípulo na parte inferior do suporte. Fole de acabamento soprado. Mecanismo que permite a regulagem de altura do assento, estampado em chapa de aço. O acionamento da regulagem se dá por meio de alavanca, em aço de no mínimo 8mm e acabamento em polipropileno, posicionada na**

parte posterior à direita do mecanismo na posição sentado. Coluna em aço tubular de no mínimo 50,80 x 1,50mm, com diâmetro externo de no mínimo 28mm, com conificação 1°26`16" inferior (Coluna) e superior (Pistão) e curso de no mínimo 130mm. Bucha guia do sistema giratório com regulagem com no mínimo 100mm de altura, com ajuste H7 (0,02 mm), material este de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Pistão a gás provido de corpo metálico em tubo de aço de no mínimo \varnothing 28mm e conificação 1°26'16", usinado em retífica cilíndrica com tratamento cromado, haste em aço cilíndrico com rolamento em aço e amortecedor em PVC, acoplada a coluna através de anel elástico. **Capa telescópica de 03 estágios, em polipropileno** com no mínimo \varnothing 57mm na parte superior e no mínimo \varnothing 71mm na parte inferior e altura de no mínimo 317mm. Estrutura em aço tubular quadrado soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço. A estrutura deve receber tratamento e em seguida pintadas com tinta pó epóxi estrutura revestida com capa em polipropileno. A base possui raio externo de no mínimo 313,5mm, raio útil de no mínimo 293,5mm e altura de no mínimo 37mm. 05 rodízios duplos com capas e rodas injetadas em resina de engenharia poliamida 6, na cor preto resistente à abrasão sem sofrer anormalidades, rodas com no mínimo 50mm de diâmetro.

Diante das características e recursos, exigidos no edital para o referido item, ao conferir os produtos oferecidos pelos licitantes classificados em 1º e 4º lugares, respectivamente, **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES E MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, ofereceram o mesmo produto: **CADEIRA FORTT SECRETÁRIA**.

Ao consultar o produto no site do fabricante e demais sites varejistas, que comercializam o mesmo, podemos notar que o produto oferecido não atende aos quesitos:

- **Estofamento do e assento e do encosto em espuma injetada** – O referido produto apresenta encosto em tela e utiliza espuma laminada no assento, bem menos resistente que a espuma injetada.

- **Capa de proteção em polipropileno com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC** – O produto não oferece capa no encosto, já que o mesmo é confeccionado em tela, e também não oferece no assento.

- **Suporte para encosto que permite a regulagem horizontal** - Para que o produto, no caso uma cadeira, apresente o recurso de regulagem horizontal e vertical do encosto, conforme o solicitado, **a mesma deve possuir um mecanismo denominado “backsystem”** que, contém 2 alavancas, abaixo do assento. Uma para regulagem de altura do assento, movimento vertical, para cima e para baixo e **outra para regular a inclinação do encosto liberando e travando uma**

The screenshot shows the Americanas website interface. At the top, there is a red header with the Americanas logo, a search bar containing 'busque aqui seu produto', and user account information for 'ORISVALDO'. Below the header is a navigation menu with categories like 'mercado', 'celulares', 'eletrodomesticos', etc. The main content area displays a product page for a 'Cadeira de Escritório Secretária Base Cromada com Rodinha Fortt Roma Preta - CSF06-P'. The product image is a black office chair with a mesh backrest and a five-star base. The product title is 'Cadeira de Escritório Secretária Base Cromada com Rodinha Fortt Roma Preta - CSF06-P'. It has a rating of 3.8 stars from 351 reviews and 19 questions. The description states: 'Cadeira de Escritório Secretária Base Preta com Rodinha Fortt Roma Preta - CSF06-P A cadeira ideal para qualquer tipo de ambiente, seja para trabalhar, estudar ou para seu lazer, a cadeira tornou-se um item essencial para o dia a di...'. There are links for 'mais informações' and 'política de troca e devolução'. A 'mais barato no app!' badge is visible on the product image. At the bottom of the product image, there are several small thumbnail images and a '+4' button.

mola responsável pelo mesmo, garantindo o movimento no sentido “horizontal” do encosto. Como pode-se notar, o referido produto não apresenta 2 alavancas na parte inferior do assento, também não apresenta nenhum componente que possibilite tal função.

- **Capa telescópica de 03 estágios, em polipropileno** – Também não é notado no produto tal característica que serve como acabamento/proteção da coluna de gás que permite o ajuste da altura do assento.

Desta forma podemos concluir que o produto ofertado é muito inferior ao exigido no edital, devendo ser desclassificado no certame.

O produto oferecido pelo licitante em 2º lugar - **HG Comercio de Moveis e Equipamentos para Escritório EIRELI** é, segundo sua proposta: Marca: **Marca própria – Modelo: Secretária Executiva**

Ao analisar o catálogo, pelo próprio licitante enviado, podemos notar que o produto oferecido não atende nos quesitos:

- **Medidas de assento e encosto** – O produto ofertado é uma cadeira secretária, com medidas aproximadas no encosto de: Largura: 36cm x Altura: 28cm – Inferiores ao exigido

- **Capa de proteção em polipropileno com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC** – O produto não oferece capa no encosto, visivelmente utilizando perfil de PVC no acabamento do revestimento.

- **Suporte para encosto que permite a regulagem horizontal** - Para que o produto, no caso uma cadeira, apresente o recurso de regulagem horizontal e vertical do encosto, conforme o solicitado, **a mesma deve possuir um mecanismo denominado “backsystem”** que, contem 2 alavancas, abaixo do assento. Uma para regulagem de altura do assento, movimento vertical, para cima e para baixo e **outra para regular a inclinação do encosto liberando e travando uma mola responsável pelo mesmo, garantindo o movimento no sentido “horizontal” do encosto.**



MARCA PRÓPRIA / SEC. EXECUTIVA

Como pode-se notar, o referido produto não apresenta 2 alavancas na parte inferior do assento, também não apresenta nenhum componente que possibilite tal função.

Desta forma podemos concluir que o produto ofertado é muito inferior ao exigido no edital, devendo ser desclassificado no certame.

A licitante em 3º lugar - **NATALIA APARECIDA DE SOUZA**, informou em sua proposta inserida na plataforma apenas a marca do produto, não informando o modelo, o que já contraria o edital e segundo e o mesmo é motivo de desclassificação. A licitante **não anexou ficha técnica do produto oferecido, também sendo motivo de desclassificação**, segundo o item 5 do referido edital. Em sua proposta digitada **foi informado**: Marca Amaflex – Modelo: Basic. Ao consultar o site da referida fabricante não é possível identificar, por nome, o produto ofertado, desta forma impossibilitando análise concreta sobre os recursos oferecidos pelo produto, assim como sua adequação ao edital. Porém, pelo valor final ofertado pela licitante, podemos notar que se trata de um produto inferior ao exigido, já que as características e funções exigidas no mesmo, encarecem bastante nos custos, tornando o valor final inexecutável.

Desta forma, solicitamos a desclassificação dos licitantes acima citados para o item e nos colocamos a disposição em fornecer o produto de acordo com o exigido, satisfazendo as necessidades do requisitante.

Orisvaldo Silva Junior - ME